

LEI Nº 4.941 DE 9 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011, que
"Institui o Programa Contagem Pró-ISO e dá outras
providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o "Programa Empreender – Capacitar para Crescer" e dá outras providências."

Art. 2º A Lei 4.422/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Empreender – Capacitar para Crescer, destinado a contribuir para a melhoria da qualidade, da produtividade e da competitividade das instituições públicas e privadas.

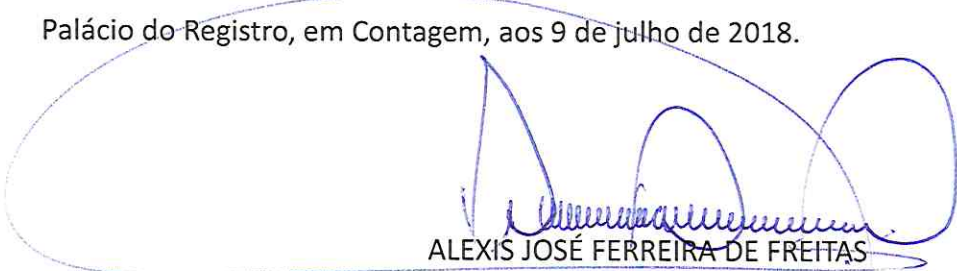
.....
§3º São projetos estruturantes do Programa Empreender – Capacitar para Crescer:

I – criação do selo das boas práticas em gestão; e

II – normatizações ISO (Consultoria, Auditoria, Instrução e Treinamentos)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de julho de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem